



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2100.01.0002687/2022-16

Requerente: Sebastião Silva

CPF/CNPJ: 144.541.496-15

Imóvel da intervenção: Fazenda Paraizo

Município: Ibiá/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 15,0710 ha; intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 0,5720 ha e corte/poda de 16 árvores isoladas vivas

Bioma: Cerrado

Considerando o uso de atribuição legal, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando os termos do Memorando.IEF/NAR SAO FRANCISCO.nº 4/2023 (61878951), expedido pelo Analista Ambiental do Núcleo de Apoio Regional de São Francisco, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando o teor da Nota nº 18/2023 (61925678), exarada pela Coordenadora do Núcleo de Controle Processual do AMSF, que também recomenda o arquivamento do processo supra pelos fatos e fundamentos legais nela expostos;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Esta Supervisão Regional HOMOLOGA assim, a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pela equipe técnica e jurídica, tendo em vista tendo em vista o não atendimento de informações complementares exigidas ao empreendedor em tempo hábil.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado;



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 08/03/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 10/03/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61927055** e o código CRC **7A75B19C**.